



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROTOCOLO 578/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021

1. Aos treze dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 nº e o DETENTOR DA ATA **DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, Inscrição Estadual nº 170/0009114, com endereço na Rua Gomercindo Pagnussat nº 150, Centro em Barão do Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 fone/fax: (54) 3523-1104 e-mail deltalife@deltalifers.com; neste ato representado por **Cassiano Tiago Chies**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.466.120-52.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, homologado pelo senhor prefeito em 12 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ata de registro de preços** com o objeto **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares incluindo os que resultaram deserto no pregão eletrônico nº 121/2020**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 15.747,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**.

3.DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na Farmácia Central, na Rua Belo Horizonte, 92 – Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, “c” Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

8.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:

11.001.10.301.0014.2029-3390303600

11.001.10.301.0014.2030-3390303600



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.001.10.302.0014.2031-3390303600

11.001.10.305.0014.2032-3390303600

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/ Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL / GESTOR
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI / PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

DELTA SHOP DIST. DE

PROD. HOSP. LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Secretário de Saúde

Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27102-1 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS Email: deltalife@deltalifers.com CNPJ: 19.316.524/0001-14 Telefone: 5435231104 Status: Classificado								15.747,00	
Lote 010 - Lote 010								752,00	
001	20311 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO G Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.	UN	100,00	Classificado	MARIMAR GRANDE		7,52	752,00	*
Lote 051 - Lote 051								2.745,00	
001	20394 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).	UN	5.000,00	Classificado	JUREMA INFECTANTE		0,549	2.745,00	*
Lote 078 - Lote 078								12.250,00	
001	21401 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com fluxômetro o cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 KGF/cm ²). Filtro de bronze sinterizado, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kg/f/cm ² para entrada de 100Kg/f/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kg/f/cm ² , conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA	UN	50,00	Classificado	IFAB VRD 100		245,00	12.250,00	*
VALOR TOTAL:							15.747,00		